

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 97/2021 DE 08 DEZEMBRO DE 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa para o exercício de 2022 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa/RN Para o exercício de 2022.

Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2022 é estimada no valor de R\$ 33.726.945,00 (Trinta e três milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme demonstrativos da Lei de nº 4.320/64 em anexo.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2020
TABELA I
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	28.670.090,00
Receita Tributária	456.425,00
Receita de Contribuições	1.461.531,00
Receita Patrimonial	241.142,00
Receita de Serviços	134.238,00
Transferências Correntes	27.324.268,00
Outras Receitas Correntes	163.955,00
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentária	1.887.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.998.469,00
Receitas de Capital	5.056.855,00
Operação de Crédito	250.000,00
Alienação de Bens	196.120,00
Transferências de Capital	4.557.246,00
Outras Receitas de Capital	53.489,00
TOTAL DAS RECEITAS	33.726.945,00

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 33.552.794,00 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 1.024.676,00 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos Artigos. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. conforme demonstrativos em anexos da referida Lei.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II, conforme demonstrativos da Lei nº 4.320/64 em anexo.

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	931.557,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO	640.165,00
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	1.346.263,00
SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	9.620.171,00
SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS,OBRAS,VIAÇÃO E TRANSPORTE	4.279.950,00
SEC.MUN.DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	318.576,00
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	93.500,00
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.815.153,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.298.989,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.291.298,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2.830.996,00
GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE-PREFEITO	93.500,00
Reserva de Contingência	1.024.676,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	33.552.794,00

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS TABELA III

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada neste Projeto de Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2021, provenientes de convênios.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Projeto de Lei, após ser analisado, aprovado e sancionado será transformado em Lei e entrara em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:C732AD00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2021. Edição 2668
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PROGRAMA: 0013 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1040 - PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Próprios	30.000,00	35.000,00	42.000,00	45.000,00
1041 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	Outros	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
2074 - APOIO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Próprios	35.000,00	37.000,00	39.000,00	45.000,00
Total do Programa 0013		145.000,00	72.000,00	161.000,00	90.000,00
Total da SubFunção 608		145.000,00	72.000,00	161.000,00	90.000,00
Total da Função 20		920.000,00	1.006.000,00	1.240.000,00	1.239.000,00
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS					
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO					
PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1035 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	Outros	0,00	100.000,00	150.000,00	170.000,00
1070 - REVITALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	Próprios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2071 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO TURISMO MUNICIPAL	Próprios	100.000,00	110.000,00	125.000,00	135.000,00
2108 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO GEOPARQUE SERIDO	Próprios	24.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
Total do Programa 0012		134.000,00	246.000,00	313.000,00	345.000,00
Total da SubFunção 695		134.000,00	246.000,00	313.000,00	345.000,00
Total da Função 23		134.000,00	246.000,00	313.000,00	345.000,00
FUNÇÃO: 25 - ENERGIA					
SUBFUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELÉTRICA					
PROGRAMA: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1026 - AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	Outros	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Próprios	580.000,00	640.000,00	690.000,00	750.000,00
Total do Programa 0010		640.000,00	705.000,00	760.000,00	825.000,00
PROGRAMA: 0013 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1036 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA ZONA RURAL	Próprios	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total do Programa 0013		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total da SubFunção 752		640.000,00	785.000,00	760.000,00	905.000,00
Total da Função 25		640.000,00	785.000,00	760.000,00	905.000,00
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
PROGRAMA: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1042 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	Próprios	30.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
1047 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Próprios	40.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
Total do Programa 0017		70.000,00	102.000,00	104.000,00	116.000,00
Total da SubFunção 782		70.000,00	102.000,00	104.000,00	116.000,00
Total da Função 26		70.000,00	102.000,00	104.000,00	116.000,00
FUNÇÃO: 27 - ESPORTE E LAZER					
SUBFUNÇÃO: 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO					
PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSÃO SOCIAL					
Ação	Recursos	2022	2023	2024	2025
1017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS	Próprios	0,00	50.000,00	0,00	60.000,00
1024 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Outros	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
1025 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	Próprios	20.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
2060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER	Próprios	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Próprios	150.000,00	172.000,00	190.000,00	205.000,00
Total do Programa 0009		235.000,00	272.000,00	294.000,00	323.000,00
Total da SubFunção 812		235.000,00	272.000,00	294.000,00	323.000,00
Total da Função 27		235.000,00	272.000,00	294.000,00	323.000,00
TOTAL GERAL		27.740.000,00	31.747.800,00	34.336.800,00	37.216.440,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: 3EED83F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 97/2021 DE 08 DEZEMBRO DE 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa para o exercício de 2022 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa/RN Para o exercício de 2022.

Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2022 é estimada no valor de R\$ 33.726.945,00 (Trinta e três milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme demonstrativos da Lei de nº 4.320/64 em anexo.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2020
TABELA I
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	28.670.090,00
Receita Tributária	456.425,00
Receita de Contribuições	1.461.531,00
Receita Patrimonial	241.142,00
Receita de Serviços	134.238,00
Transferências Correntes	27.324.268,00
Outras Receitas Correntes	163.955,00
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentária	1.887.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.998.469,00
Receitas de Capital	5.056.855,00
Operação de Crédito	250.000,00
Alienação de Bens	196.120,00
Transferências de Capital	4.557.246,00
Outras Receitas de Capital	53.489,00
TOTAL DAS RECEITAS	33.726.945,00

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 33.552.794,00 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 1.024.676,00 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos Artigos. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. conforme demonstrativos em anexos da referida Lei.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II, conforme demonstrativos da Lei nº 4.320/64 em anexo.

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	931.557,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO	640.165,00
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	1.346.263,00
SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	9.620.171,00
SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	4.279.950,00
SEC.MUN.DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	318.576,00
SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	93.500,00
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.815.153,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.298.989,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.291.298,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2.830.996,00
GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE-PREFEITO	93.500,00
Reserva de Contingência	1.024.676,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	33.552.794,00

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS TABELA III

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abriu Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada neste Projeto de Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2021, provenientes de convênios.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Projeto de Lei, após ser analisado, aprovado e sancionado será transformado em Lei e entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:C732AD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 067/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **JOSE ANTONIO CAROLINO DA SILVA 05665599433 – ME**, inscrita no CNPJ nº 37.223.550/0001-80, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de média complexidade no tratamento e manuseio de feridas agudas e crônicas de todas as etiologias e manuseio de curativos especiais com material, para atender as necessidades dos pacientes portadores de comorbidades especiais, junto ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme termo de referência.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Consulta especializada em lesão de pele	UND	1	100,00	100,00
2	Procedimento de mão de obra especializada e material básico como: soro, gaze, atadura, luvas, micro poro, esparadrapo, creme barreira, sabonete de PHMB, solução de PHMB, hidro gel, alginato de cálcio	UND	45	125,55	5.649,75
Total Geral					5.749,75

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:2B13C05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO ADITIVO I AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, por determinação do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, e

CONSIDERANDO o elevado número de inscritos no Processo Seletivo ora deflagrado, culminando, via de consequência, na necessidade de um maior espaço de tempo para análise da documentação apresentada pelos candidatos;

torna público o presente Termo Aditivo, para alterar o **ANEXO IV - CALENDÁRIO COM DATAS PREVISTAS E LOCAL**, passando o mesmo a vigorar com o seguinte cronograma de etapas:

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	29 de novembro de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Inscrições	00h00 do dia 30/11/2021, às 23h59m do dia 02/12/2021	Mediante envio da documentação para o e-mail: seletivo@cruzeta.rn.gov.br
Publicação do resultado preliminar	20 de dezembro de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Entrega de Recurso do resultado preliminar	21 de dezembro de 2021	Mediante envio do requerimento de recurso para o e-mail: seletivo@cruzeta.rn.gov.br
Resultado Final	27 de dezembro de 2021	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Publicação da convocação e cronograma de entrega de documentos	A definir, de acordo com a necessidade da Administração	Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Entrega de Documentos	A definir, de acordo com a necessidade da Administração	Sede da Prefeitura

Cruzeta/RN, em 26 de novembro de 2021.